



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004 DE 30 DE MARÇO DE 2021

LUCI PERETTI, Prefeita do município de IOMERÊ/SC, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº943/20, torna público a abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº04/2021**, destinado ao preenchimento de vaga temporária de **Professor de Inglês 30hs.** conforme quadro a baixo.

Cabe ressaltar que, as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, são em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço de professor de Inglês 30hs, por no momento não haver candidatos aprovados em lista de espera, de concurso público ou de processo seletivo para tais cargos. Devido a urgência, não há possibilidade para espera de realização de concurso público ou processo seletivo e, em obediência aos **Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa**, se impõe a presente **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a continuidade dos serviços a serem prestados a população.

1. DO CRONOGRAMA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

31/03/2021: Publicação Chamada Pública

31/03/2021 a 08/04/2021: Inscrição Presencial na sede da Prefeitura Municipal.

09/04/2021: Seleção, homologação e publicação do resultado final.

1.1 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.

1.2 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais até a realização de novo Concurso Público ou Processo Seletivo.

1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE.

CARGO: Professor de Língua Inglesa 30hs

VAGAS: 1

CARGA HORÁRIA: 30 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 2.532,98 (habilitados)

ESCOLARIDADE: licenciatura em Língua Inglesa ou para não habilitados cursando, no mínimo, a 5ª fase do curso de Inglês.



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3. DOS PROCEDIMENTOS

Professor de Língua Inglesa: Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular de escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o rendimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasse; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade de tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamentos; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

3.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, cito a Rua João Rech nº 500, centro, Iomerê-SC, diretamente com o Departamento Pessoal, munidos de cópia dos seguintes documentos

- a) RG e CPF
- b) Certidão/declaração de tempo de serviço;
- c) Comprovante de escolaridade;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 CLASSIFICAÇÃO:



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

A classificação dos candidatos seguirá os critérios das Leis Complementares Municipal nº 44 e 45 /2015 e , devendo para tanto preencher a escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital. O candidato que não preencher a escolaridade mínima exigida será desclassificado.

4.2 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar títulos, os quais somarão a seguinte pontuação:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Mestrado na área Escolhida _____	3 pontos cada
Pós Graduação na área Escolhida _____	2 pontos
Cursos de formação continuada Na área escolhida, nos últimos 3 anos _____	1 ponto para cada 100 horas

4.3 Havendo empate entre dois ou mais inscritos, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço prestado no cargo comprovado através de Certidão de Tempo de Serviço, onde conste anos, meses e dias trabalhados.
- Ordem de inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico www.iomere.sc.gov.br.

5.2 Os candidatos serão contratados em regime temporário e por prazo determinado.

5.3 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Assessor Jurídico do Município.

Iomerê, 30 de março de 2021.

LUCI PERETTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

